

EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1



1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE** sito à Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 014, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de material esportivo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer com a promoção de eventos esportivos e a continuidade do trabalho social com escolinhas em diversas modalidades, no Município de Várzea Alegre - CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.varzeaalegre.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **26 de janeiro de 2022 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **07 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **07 de fevereiro de 2022, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre está localizada na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro Várzea Alegre/CE, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 9 9839-7074.



5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
15	01	27.811.0611.2.100.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bilcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bilcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bilcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bilcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

- 6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.



7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto; b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico bllcompras.com.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar



um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (blcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital. 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;

p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.



14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.



22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.



Várzea Alegre/CE, 24 de Janeiro de 2022.

.....
Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ORÇAMENTO BÁSICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.24.1



TERMO DE REFERÊNCIA

ORÇAMENTO BÁSICO



1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de material esportivo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer com a promoção de eventos esportivos e a continuidade do trabalho social com escolinhas em diversas modalidades, no Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA DIVISÃO POR LOTES

2.1 - No intuito de valorizar a prática esportiva e a construção da cidadania dos jovens atletas de forma educativa e democrática. É o esporte como instrumento da Esporte e Lazer global. Como também fomentar a prática do esporte com fins educativos; possibilitar a identificação de talentos esportivos; contribuir para o desenvolvimento integral do esportista com o social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania.

2.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.3 - Isto posto, adotamos o julgamento do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Bolas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bola basquete Mirim Borracha, 72-74 cm - mirim, câmara butil, miolo removível 450-500 g.	Und	10	xxxxx	87,69	876,90
0002	Bola de basquete - Microfibra, masculina aprovada e bola oficial da	Und	10	xxxxx	77,83	778,30



	fiba (federação internacional de basquete) 75- 78 cm, 600-650g, câmara airbility, matrizada, mioloslip system removível e lubrificado.					
0003	Bola de futebol de campo tamanho 3 - Composição: PVC tecnologia tecnofusion câmara: airvility miolo: substituível e lubrificado circunferência: 60,5 – 62,5 cm peso aproximado: 310 - 340 g	Und	60	xxxxx	114,33	6.859,80
0004	Bola de futebol de campo tamanho 5 - Costurada, composição; borracha poliuretano e poliéster, peso 410 e 450 gramas, com circunferência 68 – 70cm.	Und	150	xxxxx	130,29	19.543,50
0005	Bola de futebol society - Costurada, composição; de borracha, poliuretano e poliéster, peso 410 e 440 grama, com circunferência 66 – 68 cm.	Und	40	xxxxx	100,79	4.031,60
0006	Bola de futsal infantil rx r1 50 ix costurada, peso 250-280g, circunferência: 49-52 cm.	Und	50	xxxxx	62,33	3.116,50
0007	Bola de futsal max 500 dt x 100% borracha, revestimento 100% butilicapolíuretano (pu) circunferência 62 – 64 cm, peso 400 – 440 gramas.	Und	50	xxxxx	206,07	10.303,50
0008	Bola de plástico para tênis de mesa	Und	30	xxxxx	5,77	173,10
0009	Bola de voleibol mva390 tamanho 5 - Superfície em couro sintético de alta densidade	Und	25	xxxxx	139,72	3.493,00
0010	Bola handebol, h1l c/c - (oficial da confederação brasileira de handebol) 49-51 cm, 230-270g, câmara airbility, pu ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado.	Und	20	xxxxx	144,33	2.886,60
0011	Bola handebol, h2l c/c - (oficial da confederação brasileira de handebol) 54-56 cm, 325-400g, câmara butil, pu, miolo slip system removível e lubrificado.	Und	20	xxxxx	189,67	3.793,40
0012	Bola handebol, h3l c/c - (oficial da confederação brasileira de handebol) 58-69 cm, 425-475g, câmara butil, pu, miolo slip system removível e lubrificado.	Und	20	xxxxx	247,67	4.953,40
0013	Bola voleibol syv5 - Para prática de volei infantil, com tamanho oficial da categoria tamanho 5	Und	50	xxxxx	104,23	5.211,50
Total:						66.021,10


Lote 02 - Uniformes

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Colete para treino em poliéster - Costura de acabamento lateral, elástico nas laterais e gola redonda c/viés, em cores variadas e tamanhos diversos.	Und	300	xxxxx	13,77	4.131,00
0002	Uniforme esportivo, contendo blusa e short tamanhos diversos em malha 100% poliéster. Kit com 19 camisas de jogadores, 19 short de jogadores + 01	Kit	60	xxxxx	812,06	48.723,60



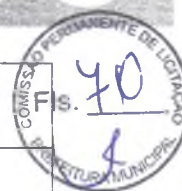
camisa de goleiro + 01 short de goleiro						
Total:						52.854,60

Lote 03 - Redes

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Rede de futebol de campo fio pp 4mm - Seda malha 15 x 15, 7,32 comprimento x 2,44 altura, recuo de 1,50 m	Par	30	xxxxx	570,00	17.100,00
0002	Rede de futebol society fio pp 4 mm seda - Malha 15 x 15, 5m comprimento x 2,20 altura, recuo superior de 80cm e inferior de 1,50 m	Par	10	xxxxx	335,00	3.350,00
0003	Rede de futsal, 3m x 2m fio seda 4mm - 100% polipropileno sem nós, recuo superior de 60cm e inferior de 1m	Par	10	xxxxx	305,67	3.056,70
0004	Rede de voley 2 faixa algodão - fio seda confeccionado de acordo com as regras em vigor	Und	3	xxxxx	169,33	507,99
0005	Rede em poliéster para tênis de mesa com suporte lateral	Und	10	xxxxx	382,31	3.823,10
Total:						27.837,79

Lote 04 - Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Antena para voleibol oficial, fibra de carbono, fibra de carbono, embalagem com par.	Par	5	xxxxx	89,00	445,00
0002	Apito em plástico ABS profissional sem esfera, Alcance auditivel de 130m. 3 camaras de ar, anel especial e bocal removível tamanho 5,00 x 1,00 x 1,00cm.	Par	60	xxxxx	38,50	2.310,00
0003	Bomba para encher bola, composição polipropileno, tamanho único	Und	10	xxxxx	44,67	446,70
0004	Botijão térmico 08 litros - Em plástico, tampa de rosca, alça, tomeira e TRES PES, para líquidos em geral, em cores diversas.	Und	5	xxxxx	187,61	938,05
0005	Caixa térmica de poliuretano com capacidade para 20 litros - Medida externa: 53cm de comprimento, 37cm de largura e 48cm de altura, medida interna: 48cm de comprimento, 29cm de largura e 40cm de altura, bordas reforçadas, extrator lateral utilizada para transporte e armazenamento, tampa em poliuretano.	Und	6	xxxxx	150,51	903,06
0006	Calibrador para bolas em plástico rígido com revestimento de borracha, 4,5cm de diâmetro.	Und	5	xxxxx	41,00	205,00
0007	Cartão de arbitro, em plástico rígido, com 10cm x 8cm nas cores vermelho e amarelo	Par	15	xxxxx	11,00	165,00
0008	Cone de sinalização preto/amarelo 50 cm, borracha.	Und	30	xxxxx	18,64	559,20
0009	Cone tipo prato demarcatório super flexível altura 4 - 6 cm	Und	90	xxxxx	9,63	866,70
0010	Cronômetro de mão digital - Com design esportivo, un. de medida 1/100 de segundo e precisão de	Und	5	xxxxx	52,32	261,60



	99,99%.capacidade de exibição: 9 horas, 59 minutos e 59,99 segundos peso 44 gramas						
0011	Medalha em acrílico corte a laser espessura de 3,0mm a 5,0 mm, tamanho de 5cm a 11cm.- Personalizada com logo do governo em um círculo central feitas em conformidade aos eventos e modalidades realizados, com fita personalizada, acetinada com 80 cm de comprimento e 20 mm de espessura sublimada em 1 ou 2 faces, de cor a definir.	Und	400	xxxxx	5,88	2.352,00	
0012	Medalha metal espessura de 3,0mm a 5,0 mm, tamanho de 5cm a 11cm feita sob fundição em alto e baixo relevo com logo do governo em um círculo central com aproximadamente 45 mm, para aplicação de artes feitas em conformidade aos eventos e modalidades realizados, banhadas nas cores ouro, prata e bronze, com fita personalizada, acetinada com 80 cm de comprimento e 20 mm de espessura sublimada em 1 ou 2 faces, de cor a definir.	Und	500	xxxxx	15,18	7.590,00	
0013	Mesa para a prática de tênis mesa tampo em MDF 15mm(comprimento x largura x altura) cm com acabamento em primer azul, possui linhas demarcatórias brancas; pés articulados (dobráveis) em madeira. 2,74 x 1,52 x 0,76	Und	5	xxxxx	1.386,67	6.933,35	
0014	Mini cones de borracha 23 cm para treinamento	Und	80	xxxxx	14,60	1.168,00	
0015	Placar de mesa contador de pontos marcador manual dobrável, numeração de 1 a 31 frente e verso, em PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas)	Und	3	xxxxx	248,30	744,90	
0016	Placas de tatame 1 m x 1 m x 40 mm encaixe e corte reto texturizado	Und	20	xxxxx	126,02	2.520,40	
0017	Raquete de tênis de mesa ping pong em madeira	Und	20	xxxxx	41,00	820,00	
0018	Saco para bolas tamanho que comporte 8 a 10 bolas Confeccionado com fio seda, cordão de aperto corredeiro.	Und	5	xxxxx	107,43	537,15	
0019	Trave para campo de futebol, 6m largura x 2,44m altura livre, ferro 3 patente polegadas.	Und	30	xxxxx	3.210,17	96.305,10	
0020	Trave para quadra futsal com, 3m largura x 2m altura, ferro 3 patente polegadas.	Und	20	xxxxx	2.473,90	49.478,00	
0021	Troféu em acrílico transparente, gravado, adesivado. Tamanho de 25cm de altura X 13cm de largura - Fabricado com peças em recorte a laser, sobreposto, aplicação de logomarca adesivado conforme evento e modalidade feita sob impressão digital em vinil brilhante, resinadas.	Und	80	xxxxx	55,00	4.400,00	



0022	Troféu em acrílico transparente, gravado, adesivado. Tamanho de 30cm de altura X 15cm de largura - Fabricado com peças em recorte a laser, sobreposto, aplicação de logomarca adesivado conforme evento e modalidade feita sob impressão digital em vinil brilhante, resinadas.	Und	20	xxxxx	96,45	1.929,00
0023	Troféu em acrílico transparente, gravado, adesivado. Tamanho de 45cm de altura X 22cm de largura - Fabricado com peças em recorte a laser, sobreposto, aplicação de logomarca adesivado conforme evento e modalidade feita sob impressão digital em vinil brilhante, resinadas.	Und	20	xxxxx	72,94	1.458,80
Total:						183.337,01

Lote 05 - Placa Eletrônica

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Placa de substituição de jogadores eletrônica duas faces Dígitos de altura: 23.5 cm. distância de visão: 100 m. bateria interna reciclável. dimensões: 55, 5x36x4cm. 3,25 kg de peso.	Und	1	xxxxx	1.376,16	1.376,16
Total:						1.376,16

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 331.426,66 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), de acordo com os valores medianos dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Várzea Alegre/CE.

3.2.1 - A escolha dos preços médios para a obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre as pesquisas de preços apresentadas.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.



5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órg	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
15	01	27.811.0611.2.100.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A(s) Contratada(s) para fornecer o(s) produto(s), objeto do(s) futuro(s) contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto do(s) futuro(s) contrato(s).

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.





9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas do(s) futuro(s) contrato(s).



10 - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A execução do(s) futuro(s) contrato(s) será(rão) acompanhada e fiscalizada por servidor(a), especialmente designado(a), pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 21 de Janeiro de 2022.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

**ANEXO II**
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material esportivo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer com a promoção de eventos esportivos e a continuidade do trabalho social com escolinhas em diversas modalidades, no Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.:

Lote 01 - Bolas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bola basquete Mirim Borracha, 72-74 cm - mirim, câmara butil, miolo removível 450-500 g.	Und	10			
0002	Bola de basquete - Microfibras, masculina aprovada e bola oficial da fiba (federação internacional de basquete) 75- 78 cm, 600-650g, câmara airbility, matrizada, mioloslip system removível e lubrificado.	Und	10			
0003	Bola de futebol de campo tamanho 3 - Composição: PVC tecnologia: tecnofusion câmara: airvility miolo: substituível e lubrificado circunferência: 60,5 – 62,5 cm peso aproximado: 310 - 340 g	Und	60			
0004	Bola de futebol de campo tamanho 5 - Costurada, composição; borracha poliuretano e poliéster, peso 410 e 450 gramas, com circunferência 68 – 70cm.	Und	150			
0005	Bola de futebol society - Costurada composição; de borracha, poliuretano e poliéster, peso 410 e 440 grama com circunferência 66 – 68 cm.	Und	40			
0006	Bola de futsal infantil rx r1 50 ix costurada, peso 250-280g, circunferência: 49-52 cm.	Und	50			
0007	Bola de futsal max 500 dt x 100% borracha, revestimento 100% butilicapolietano (pu) circunferência 62 – 64 cm, peso 400 – 440 gramas.	Und	50			
0008	Bola de plástico para tênis de mesa	Und	30			
0009	Bola de voleibol mva390 tamanho 5 - Superfície em couro sintético de alta densidade	Und	25			



0010	Bola handebol, h1l c/c - (oficial da confederação brasileira de handebol) 49-51 cm, 230-270g, câmara airbility, pu ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado.	Und	20			
0011	Bola handebol, h2l c/c - (oficial da confederação brasileira de handebol) 54-56 cm, 325-400g, câmara butil, pu, miolo slip system removível e lubrificado.	Und	20			
0012	Bola handebol, h3l c/c - (oficial da confederação brasileira de handebol) 58-69 cm, 425-475g, câmara butil, pu, miolo slip system removível e lubrificado.	Und	20			
0013	Bola voleibol syv5 - Para prática de volei infantil, com tamanho oficial da categoria tamanho 5	Und	50			
Total:						

**Lote 02 - Uniformes**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Colete para treino em poliéster - Costura de acabamento lateral, elástico nas laterais e gola redonda c/viés, em cores variadas e tamanhos diversos.	Und	300			
0002	Uniforme esportivo, contendo blusa e short tamanhos diversos em malha 100% poliéster. Kit com 19 camisas de jogadores, 19 short de jogadores + 01 camisa de goleiro + 01 short de goleiro	Kit	60			
Total:						

Lote 03 - Redes

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Rede de futebol de campo fio pp 4mm - Seda malha 15 x 15, 7,32 comprimento x 2,44 altura, recuo de 1,50 m	Par	30			
0002	Rede de futebol society fio pp 4 mm seda - Malha 15 x 15, 5m comprimento x 2,20 altura, recuo superior de 80cm e inferior de 1,50 m	Par	10			
0003	Rede de futsal, 3m x 2m fio seda 4mm - 100% polipropileno sem nós, recuo superior de 60cm e inferior de 1m	Par	10			
0004	Rede de voley 2 faixa algodão - fio seda confeccionado de acordo com as regras em vigor	Und	3			
0005	Rede em poliéster para tênis de mesa com suporte lateral	Und	10			
Total:						

Lote 04 - Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Antena para voleibol oficial, fibra de carbono, fibra de carbono, embalagem com par.	Par	5			



0002	Apito em plástico ABS profissional sem esfera, Alcance auditível de 130m. 3 camaras de ar, anel especial e bocal removível tamanho 5,00 x 1,00 x 1,00cm.	Par	60			
0003	Bomba para encher bola, composição polipropileno, tamanho único	Und	10			
0004	Botijão térmico 08 litros - Em plástico, tampa de rosca, alça, torneira e TRES PES, para líquidos em geral, em cores diversas.	Und	5			
0005	Caixa térmica de poliuretano com capacidade para 20 litros - Medida externa: 53cm de comprimento, 37cm de largura e 48cm de altura, medida interna: 48cm de comprimento, 29cm de largura e 40cm de altura, bordas reforçadas, extrator lateral utilizada para transporte e armazenamento, tampa em poliuretano.	Und	6			
0006	Calibrador para bolas em plástico rígido com revestimento de borracha, 4,5cm de diâmetro.	Und	5			
0007	Cartão de arbitro, em plástico rígido, com 10cm x 8cm nas cores vermelho e amarelo	Par	15			
0008	Cone de sinalização preto/amarelo 50 cm, borracha.	Und	30			
0009	Cone tipo prato demarcatório super flexível altura 4 – 6 cm	Und	90			
0010	Cronômetro de mão digital - Com design esportivo, un. de medida 1/100 de segundo e precisão de 99,99%. capacidade de exibição: 9 horas, 59 minutos e 59,99 segundos. peso 44 gramas	Und	5			
0011	Medalha em acrílico corte a laser espessura de 3,0mm a 5,0 mm, tamanho de 5cm a 11cm.- Personalizada com logo do governo em um círculo central feitas em conformidade aos eventos e modalidades realizados, com fita personalizada, acetinada com 80 cm de comprimento e 20 mm de espessura sublimada em 1 ou 2 faces, de cor a definir.	Und	400			
0012	Medalha metal espessura de 3,0mm a 5,0 mm, tamanho de 5cm a 11cm feita sob fundição em alto e baixo relevo com logo do governo em um círculo central com aproximadamente 45 mm, para aplicação de artes feitas em conformidade aos eventos e modalidades realizados, banhadas nas cores ouro, prata e bronze, com fita personalizada, acetinada com 80 cm de comprimento e 20 mm de espessura sublimada em 1 ou 2 faces, de cor a definir.	Und	500			
0013	Mesa para a prática de tênis mesa tampo em MDF 15mm(comprimento x largura x altura) cm com acabamento em primer azul, possui linhas demarcatórias brancas; pés	Und	5			



9

	articulados (dobráveis) em madeira 2,74 x 1,52 x 0,76					
0014	Mini cones de borracha 23 cm para treinamento	Und	80			
0015	Placar de mesa contador de pontos marcador manual dobrável numeração de 1 a 31 frente e verso em PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas)	Und	3			
0016	Placas de tatame 1 m x 1 m x 40 mm encaixe e corte reto texturizado	Und	20			
0017	Raquete de tênis de mesa ping pong em madeira	Und	20			
0018	Saco para bolas tamanho que comporte 8 a 10 bolas - Confeccionado com fio seda, cordão de aperto correção.	Und	5			
0019	Trave para campo de futebol, 6m largura x 2,44m altura livre, ferro 3 patente polegadas.	Und	30			
0020	Trave para quadra futsal com, 3m largura x 2m altura, ferro 3 patente polegadas.	Und	20			
0021	Troféu em acrílico transparente, gravado, adesivado. Tamanho de 25cm de altura X 13cm de largura - Fabricado com peças em recorte a laser, sobreposto, aplicação de logomarca adesivado conforme evento e modalidade feita sob impressão digital em vinil brilhante, resinadas.	Und	80			
0022	Troféu em acrílico transparente, gravado, adesivado. Tamanho de 30cm de altura X 15cm de largura - Fabricado com peças em recorte a laser, sobreposto, aplicação de logomarca adesivado conforme evento e modalidade feita sob impressão digital em vinil brilhante, resinadas.	Und	20			
0023	Troféu em acrílico transparente, gravado, adesivado. Tamanho de 45cm de altura X 22cm de largura - Fabricado com peças em recorte a laser, sobreposto, aplicação de logomarca adesivado conforme evento e modalidade feita sob impressão digital em vinil brilhante, resinadas.	Und	20			
Total:						



Lote 05 - Placa Eletrônica

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Placa de substituição de jogadores eletrônica duas faces Dígitos de altura: 23.5 cm. distância de visão: 100 m. bateria interna reciclável dimensões: 55, 5x36x4cm. 3,25 kg de peso.	Und	1			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$(.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente

0

ANEXO III

Pregão Eletrônico Nº 2022.01.24.1



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir
efeito junto à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico,
que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

C

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO



Aquisição de material esportivo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer com a promoção de eventos esportivos e a continuidade do trabalho social com escolinhas em diversas modalidades, no Município de Várzea Alegre - CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Várzea Alegre/CE e do outro

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal Esportes e Lazer, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliado(a) na Cidade de Várzea Alegre/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.01.24.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a), Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de material esportivo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer com a promoção de eventos esportivos e a continuidade do trabalho social com escolinhas em diversas modalidades, no Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.24.1



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2022.01.24.1

Objeto da Licitação: Aquisição de material esportivo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer com a promoção de eventos esportivos e a continuidade do trabalho social com escolinhas em diversas modalidades, no Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.01.24.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a **Aquisição de material esportivo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer com a promoção de eventos esportivos e a continuidade do trabalho social com escolinhas em diversas modalidades, no Município de Várzea Alegre - CE**, com abertura marcada para o dia 07 de Fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de Janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 24 de Janeiro de 2022.

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município



Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9328013D

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:720388A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.01.24.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1. A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.01.24.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material esportivo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer com a promoção de eventos esportivos e a continuidade do trabalho social com escolinhas em diversas modalidades, no Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia **07 de Fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de Janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 24 de Janeiro de 2022.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 2022.07.07.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.07.07.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca de diversas localidades do Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 1069613-88 (Desenvolvimento e Promoção do Turismo), através da Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa **LARGEM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, totalizando sua proposta no valor de R\$ 1.906.773,49 (um milhão novecentos e seis mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. **Data da Homologação e Adjudicação:** 24 de Janeiro de 2022. Elonmarcos Cândido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Várzea Alegre – CE, 24 de Janeiro de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:61932A54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 869/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), criando as seguintes dotações:

2301 27 122 0002 2 069 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Elemento	Discriminação	Fonte	Valor – R\$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500000000	98.552,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000	158.020,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	29.760,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	5.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Militar	1500000000	500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500000000	1.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	33.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	1500000000	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500000000	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	1500000000	16.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	1500000000	65.000,00
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia Informação/Comunicação - PJ	1500000000	4.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000	4.579,00

2301 27 812 0005 1 091 – Realização de Campeonatos Esportivos
Objetivo: Realizar campeonatos esportivos no Município.

Elemento	Discriminação	Fonte	Valor – R\$
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	100,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	1500000000	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500000000	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	1500000000	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	1500000000	9.900,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiro a Pessoas Fisicas	1500000000	1.000,00

2301 27 812 0005 1 092 – Apoio ao Programa Brincando com o Esporte



Rosa envia à PGR pedido para investigar Bolsonaro e Queiroga

| PREVARICAÇÃO | O atraso no início da vacinação infantil contra Covid-19 incita apuração

FABIO RODRIGUES POZZEBOM/AGÊNCIA BRASIL



QUEIROGA e Bolsonaro se posicionaram contrários à vacinação de crianças

A ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), enviou à Procuradoria-Geral da República (PGR) notícia-crime para que o presidente Jair Bolsonaro (PL) e o ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, sejam investigados por suposta prevaricação na demora para incluir crianças de cinco a onze anos no programa de imunização contra a Covid-19.

A notícia-crime foi proposta pelo senador Alessandro Vieira (SD), pré-candidato do Cidadania à Presidência, pela deputada federal Tabata Amaral (PSB-SP) e pelo secretário de Educação do Rio de Janeiro, Renan Carneiro. A abertura de vista à PCR e praxe, pois cabe ao Ministério Público decidir se há elementos para abrir a apuração. O despacho de Rosa é de 7 de janeiro e foi publicado ontem, 24.

Previsto no Código Penal, o crime de prevaricação é cometido por funcionário público que, no exercício da função, age ou deixa de agir por interesses pessoais. Os autores da petição enviada ao STF citam o encadeamento de eventos envolvendo a autorização do uso da vacina pediátrica da Pfizer no País como prova da suposta inação do governo para incluir as crianças no

Programa Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid.

No dia 12 de dezembro, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou o uso do imunizante na população entre cinco e onze anos, mas somente em 15 de janeiro teve início a vacinação, após uma consulta pública do Ministério da Saúde.

A notícia-crime também cita declarações de Bolsonaro, como as que o presidente defende a exigência de prescrição médica para dar andamento à imunização infantil. O texto alega que Bolsonaro e Queiroga "impuseram obstáculos" que atrasaram a vacinação das crianças.

Entem, os autores da petição assecuram, junto a outros conarregistas, ação popular pedindo à Justiça Federal do Distrito Federal o afastamento do Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde, Hélio Angotti Neto. Ele foi o autor da nota técnica da Pasta que classificou como "eficaz" a hidroxicloroquina - medicamento com ineficácia comprovada contra a Covid-19 - e afirmou que as vacinas contra a Covid-19 - testadas e aprovadas - não demonstram a mesma efetividade. (AE)

TONY HEFF/AFAP

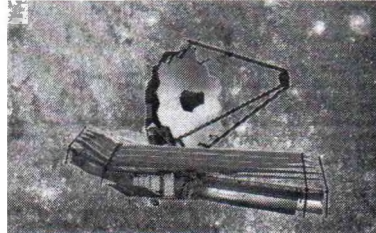


GABRIEL MEDINA

DEIXA COMPETIÇÕES NO 1º SEMESTRE

Atual campeão mundial, o brasileiro Gabriel Medina está fora da primeira disputa da temporada 2022 do Circuito Mundial de Surfe. Ele vai abrir mão de competir na tradicional etapa de Pipeline, no Havaí, para cuidar de sua saúde mental. A janela de competição abre no sábado e ele será substituído por Caio Ibelli. (AE)

HANDOUT / NASA / AFP



JAMES WEBB

TELESCÓPIO CHEGA A DESTINO

O telescópio espacial James Webb alcançou sua órbita final, a 1,5 milhão de quilômetros da Terra, de onde poderá observar as primeiras galáxias do Universo, confirmou a Nasa ontem, 24. Por volta das 19h00 GMT (16h de Brasília), ativou seus propulsores para alcançar o ponto de Lagrange 2, ideal para observar o cosmos. 'Bem-vindo a casa, Webb!', exclamou o chefe da agência espacial americana, Bill Nelson. (AFP)

ATAQUE À UNIVERSIDADE

Atirador deixa 1 morto e 3 feridos na Alemanha

Um jovem alemão de 18 anos matou ontem, 24, uma estudante e feriu outros três alunos quando abriu fogo em um anfiteatro da Universidade de Heidelberg, no sudoeste da Alemanha, antes de se suicidar. Havia cerca de 30 alunos no recinto quando o atirador entrou e efetuou vários disparos com uma "arma longa", provavelmente um fuzil, contou o chefe de polícia local, Siegfried Kollmar. O ataque aconteceu pouco depois do meio-dia (hoje em Brasília) provocando uma grande confusão na renomada universidade, a mais antiga do país, situada em Baden-Württemberg, no sudoeste da Alemanha, entre as cidades de Frankfurt e Stuttgart. O atirador foi encontrado morto do lado de fora do edifício, após suicidar-se. Ele era um estudante de ciências da universidade e não estava fichado pela polícia, segundo os primeiros elementos da investigação. (AFP)

ATLETA ERA ANTIVACINA

Morre de Covid-19 ex-ginasta húngaro Csollany

O ex-ginasta húngaro Szilveszter Csollany, campeão olímpico, morreu aos 51 anos em consequência da Covid-19, anunciaram as autoridades esportivas do país centro-europeu. O ex-ginasta contagiou-se com o coronavírus no começo de dezembro e foi hospitalizado em Budapeste em estado grave e precisou de assistência respiratória. Campeão europeu em 1998, conquistou a prata nos Jogos de Atlanta-1996, antes de faturar o ouro em Sydney-2000, sempre nas argolas. Após se aposentar em 2009, tornou-se treinador e trabalhava em um pequeno clube austriaco. Csollany compartilhou várias publicações antivacina em sua página no Facebook e recusava a se vacinar contra a Covid-19, embora por fim tenha tido que se imunizar "por seu trabalho em contato com crianças", repercutiu no começo de janeiro o tabloide Blikk. (AFP)



Mais de 616 milhões de estudantes continuam afetados pelo fechamento total ou parcial das instituições de ensino, disse a agência da ONU para a infância. 'Estamos enfrentando uma magnitude quase insuperável de perdas na educação infantil', disse Robert Jenkins, chefe de educação do Unicef, em um comunicado ontem, 24.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.07.2. O Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Maracanaú, torna público, que foi concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.01.07.2, sendo a seguinte vencedora: MARATHON P&S SERVIÇOS EPEL. O vencedor junto ao Item 01. Por ser o preço mais baixo, sendo o menor de cada modalidade por modalidade. Interessados interessados em fazer manifestação por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta ata, no endereço: Rua Manoel Máximo de Moraes, nº 153, Centro, no polo telefônico (88) 3541-2993, no horário de 08h00 às 14h00 horas, de 24 de janeiro de 2022, Daniela Marques de Sousa Junior - Presidente Oficial de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CONVOCADO PARA ABERTURA DE ENVELOPE CONTERDO A PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA Nº 2021.11.10.3. JULGADO: Considerando os termos de engenharia para tapa buracos em asfalto (BU2) em diversas ruas no município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMS convocou para que se faça presente na sessão pública de abertura de propostas, no endereço: Rua Manoel Máximo de Moraes, nº 153, Centro, no polo telefônico (88) 3541-2993, no horário de 08h00 às 14h00 horas, de 24 de janeiro de 2022, Maria Fernanda Bezerra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.24.1. A Pregãoia oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que está se realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.tiba.gov.br, por intermédio da Diretoria de Licitações do Brasil (DLB), cartame licitatório, modalidade Pregão nº 2022.01.24.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição da material esportivo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, com a apresentação de eventos esportivos a continuidade do trabalho social com crianças em diversas modalidades, no Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para a data 07 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de atendimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 16 de Janeiro de 2022, às 09:00 horas. Para mais informações ou dúvidas, entrar em contato através do e-mail: licitacoes@vazeaalegre.ce.gov.br ou pelo telefone: (88) 3541-2993. Várzea Alegre - CE, 24 de Janeiro de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Presidente Oficial de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE REMARCAÇÃO - ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.07.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que por motivo excepcional, informa que foi desconsiderado o Aviso de Proseguimento - Fase de Propostas de Preços, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - DJMCE (Anexo) em 20 de Janeiro de 2022 e no Aviso de Imposibilidade - Fase de Propostas de Preços, circulado no Jornal o Povo e no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE, em 21 de Janeiro de 2022, por motivos técnicos de circulação das referidas propostas, ficando desta forma remarcado a data de abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2021.10.07.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução dos obras de pavimentação em pedra tarca na sede urbana dos distritos de Camatinópolis, Ilhéus Verde, Nairimó e União Urbana do Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 878555/2019 - Caixa Econômica Federal, para o dia 24 de Janeiro de 2022 às 11:00hs. Para mais informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Manoel Máximo de Moraes nº 153, Centro, no polo telefônico (88) 3541-2993, no horário de 08h00 às 14h00 horas, Várzea Alegre/CE, 24 de Janeiro de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE PROSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.10.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que por motivo excepcional informa que foi desconsiderado o Aviso de Proseguimento - Fase de Propostas de Preços, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - DJMCE (Anexo) em 20 de Janeiro de 2022 e no Aviso de Imposibilidade - Fase de Propostas de Preços, circulado no Jornal o Povo e no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE, em 21 de Janeiro de 2022, por motivos técnicos de circulação das referidas propostas, ficando desta forma remarcado a data de abertura dos Envelopes de Propostas de Preços do certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2021.10.10.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção da Sede da Associação dos Usuários Comunitários da Saúde, a ser localizada à Rua Manoel Máximo de Moraes, S/N, Antônio Ulisses, Várzea Alegre - CE, para o dia 24 de Janeiro de 2022 às 09:00hs. Para mais informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Manoel Máximo de Moraes nº 153, Centro, no polo telefônico (88) 3541-2993, no horário de 08:00 às 14:00 horas, Várzea Alegre/CE, 24 de Janeiro de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.